



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 64, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Determina a abertura de sindicância administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO manifestação da Promotoria de Justiça da Comarca de Cristina-MG pela nulidade do PAD 01/2017 ante a não observância da norma legal válida, contida na Lei Municipal nº 819, de 01 de julho de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

CONSIDERANDO que em sua manifestação o ilustre Promotor de Justiça determinou abertura de sindicância para apuração dos fatos imputados à então servidora Angelica Maria Silvino;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de sindicância administrativa para apuração de infrações disciplinares supostamente cometidas pela Sra. Angélica Maria Silvino, funcionária pública municipal efetiva à época do PAD/2017, que caracterizaram em tese, infração disciplinar prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maria da Fé.

Art. 2º - Ficam nomeadas para compor a Comissão Sindicante as seguintes servidoras públicas municipais:

- I – Andrea Vilas Boas Moraes Serrano – Mat. E-0352;
- II – Giseli Aparecida de Souza – Mat. E-0468;
- III – Vanda Gonçalves da Silva – Mat. E-2626.

Parágrafo único A presidência dos trabalhos ficará a cargo da servidora Andrea Vilas Boas Moraes Serrano e os serviços de secretaria competirão à servidora Giseli Aparecida de Souza.



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



Art. 3º A Comissão Sindicante terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para finalização dos trabalhos, que poderão ser prorrogados uma única vez, por mais 15 dias, conforme art. 227 da Lei Municipal nº 819/92.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal